LEI Nº 5.693, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a instituição, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, do Programa de Atendimento Integral e do Cadastro Municipal para Pessoas com Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson e Outras Demências, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Integral às Pessoas com doença de Alzheimer, doença de Parkinson e outras demências, com a finalidade de promover atenção integral, acolhimento e dignidade aos pacientes, familiares e cuidadores, podendo atuar em parceria com outras secretarias e instituições correlatas.

Parágrafo único. O programa instituído deverá observar as seguintes Legislações Federais:

I - Lei Federal nº 14.878, de 4 de junho de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências;

II - Lei Federal nº 14.606, de 20 de junho de 2023, que estabelece diretrizes para a Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O programa de que trata esta Lei terá como diretrizes e objetivos a serem buscados:

I - incentivar e orientar a população, por meio de campanhas educativas, sobre as doenças de Alzheimer, Parkinson e outras demências, com ênfase na detecção precoce;

II - fomentar a implementação de métodos de diagnóstico e tratamento precoce nas unidades da Rede Municipal de Saúde, observadas as competências dos entes federativos;

III - possibilitar a criação de serviço de referência para assistência integral, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes;

IV - favorecer o acesso, conforme protocolos do SUS, aos medicamentos indicados ao tratamento; e

V - promover a participação da sociedade civil organizada, especialmente de entidades representativas dos portadores dessas doenças, na formulação e avaliação das ações.

Art. 3º Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas com Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson e Outras Demências, com a finalidade de:

I - identificar e mapear os casos existentes no Município;

II - subsidiar o planejamento e a organização da oferta de serviços de saúde e assistência;

III - facilitar o acompanhamento contínuo e a integração dos atendimentos prestados;

00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04/05/2026 às 15:32:14, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 05/05/2026 às 08:31:07 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2026 às 09:06:24
Documento Código: 00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929

IV - apoiar a formulação, execução e avaliação de políticas públicas específicas.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 4º No desenvolvimento das ações previstas nesta Lei, deverão ser observados os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando-se as particularidades locais e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º A implementação do programa e do cadastro poderá ser realizada com base na estrutura já existente na Rede Municipal de Saúde, com o apoio técnico das Secretarias Municipais competentes, observando-se os princípios da economicidade e da legalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Fábio de Mello
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04/05/2026 às 15:32:14, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 05/05/2026 às 08:31:07 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2026 às 09:06:24
Documento Código: 00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.693/2026**

Assunto: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL E DO CADASTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER, DOENÇA DE PARKINSON E OUTRAS DEMÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
00500560-3895-42fd-b793-3674b8029929

Hash do Documento

FDE2F858C03FFA81F1165A977C4D7BA8A24122EE59C169C08AB16C2A20779704

Anexos

PL 294-2025 - PROFESSORA MÁRCIA BACHIXTE.pdf - **0de5ad43-d4f8-4f32-bab4-61f46817bbf9**
5693 - CADASTRO ALZHEIMER - PL 294-2025 - MÁRCIA BACHIXTE.pdf - **8d183657-4e4b-4dd6-b6ac-16ecda11558f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 04/05/2026 15:32:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 05/05/2026 8:31:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 05/05/2026 9:06:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5463 - Data: 05/05/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.